

## Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**

### LEI Nº 1.003, DE 23 DE MARÇO DE 2022

*Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, para o exercício financeiro de 2022, a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 8.596.044,65 (oito milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), na forma e limites que indica, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA**, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro no art. 78, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do município, no valor global de R\$ 8.596.044,65 (oito milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), incluindo a seguinte dotação:

0206200 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
12.361.2142 - CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 7 MIL MTS QUADADOS NA RUA CARAVELAS LOT. FLORAIS LEA IV

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
<b>4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações - FONTE - 22 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO</b>	8.186.709,19
<b>4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações - FONTE - 01 - EDUCAÇÃO 25%</b>	409.335,46
<b>TOTAL</b>	8.596.044,65

**Art. 2º** As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme o art. 43, § 1º, inciso II, no valor de R\$ 7.656.000,00 ( sete milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil reais) e com recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, de acordo com o inciso III, no valor de R\$ 940.044,65 (novecentos e quarenta mil e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Gabinete do Prefeito**  
Endereço: Rua Castro Alves, nº 756 - Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**

Dotações Anuladas:

0206200 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME  
12.365.1006 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES  
MUNICIPAIS JARDIM DAS ACÁCIAS, JARDIM PARAÍSO E VISTA ALEGRE

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
<b>4.4.9051.00 – Obras e Instalações – FONTE – 15 - FNDE</b>	596.044,65
<b>TOTAL</b>	596.044,65

021000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
15.451 2059 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
<b>4.4.9051.00 - Obras e Instalações – FONTE – 00 - ORDINÁRIOS</b>	344.000,00
<b>TOTAL</b>	344.000,00

**Art. 3º** Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, em decorrência do presente Crédito Especial.

**Art. 4º** O presente Crédito Especial será consignado à Estrutura de Custo das respectivas unidades Orçamentárias, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

**Art. 5º** Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luís Eduardo Magalhaes-BA, 23 de março de 2022.

**ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Gabinete do Prefeito**  
Endereço: Rua Castro Alves, nº 756 - Centro